



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.461, DE 08 DE MAIO DE 2023.
(Autoria Vereador Josivaldo Abrantes)

**RECONHECE COMO UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO BAIRRO
PROVEDOR I.**

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como sendo de utilidade pública, no âmbito do Município de Santana, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PROVEDOR I – AMPB I, CNPJ 01.467.582/0001-83, Fundada em 28 de janeiro de 1995, Sito a Travessa L-2, 075, Bairro Provedor I, CEP 68.925.001, Santana, AP.

Art. 2º À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PROVEDOR I, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente e que também façam parte do calendário cultural de eventos da Prefeitura Municipal de Santana, onde couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 08 de maio de 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana